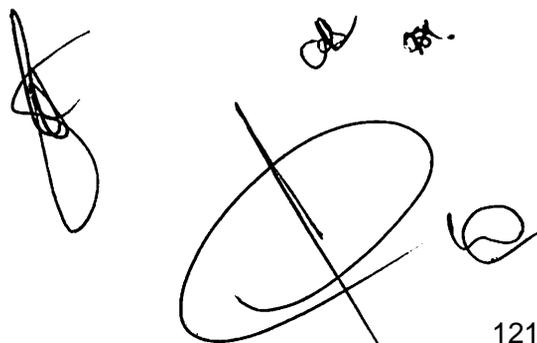


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.541.826/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2016
NOME EMPRESARIAL LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRADIESEL AUTOPECAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PEDRO MORENO GONDIM	NÚMERO 925	COMPLEMENTO *****
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO REMEDIOS	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRAEIXO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 3531-7173	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2021 às 09:21:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " LACERDA E BRASIL COMERCIO DE
PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA "**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANTONIO OMAILTON LACERDA BRASIL, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 04306274403, nacionalidade brasileira, natural de Cajazeiras - PB, CASADO(A), Comunhão Parcial, nascido(a) em 07/09/1982, empresário, Carteira de Identidade (RG) : 2735767-SSP-PB, residente e domiciliado na(o) RUA NEURIBERTSON S. MEIRELES, nº SN, FATIMA SANTOS, Cajazeiras-PB, CEP 58900000.

FRANCISCO ODAIR LACERDA BRASIL, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 02382808454, nacionalidade brasileira, natural de São José de Piranhas - PB, CASADO(A), Comunhão Parcial, nascido(a) em 11/05/1975, empresário, Carteira de Identidade (RG) : 1935558-SSP-PB, residente e domiciliado na(o) RUA FRANCISCA FERNANDES CLAUDINO, nº SN, CENTRO, Cajazeiras-PB, CEP 58900000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA e terá sede na AVENIDA PEDRO MORENO GONDIM, 925, REMEDIOS, Cajazeiras, PB, CEP 58900000 e usará a expressão PRADIESEL AUTOPECAS como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.

- 1 - Atividade Principal: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, CNAE 4530-7/03.
- 2 - Atividade Secundária: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, CNAE 4520-0/01.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 10:23 SOB Nº 25200787421.
PROTOCOLO: 160349249 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602492954. NIRE: 25200787421.
LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
ANTONIO OMAILTON LACERDA BRASIL	40.000	R\$ 1,00	R\$ 40.000,00
FRANCISCO ODAIR LACERDA BRASIL	60.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100000.00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida em conjunto pelos sócios ANTONIO OMAILTON LACERDA BRASIL, FRANCISCO ODAIR LACERDA BRASIL, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 10:23 SOB Nº 25200787421.
PROTOCOLO: 160349249 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602492954. NIRE: 25200787421.
LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 10:23 SOB Nº 25200787421.
 PROTOCOLO: 160349249 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602492954. NIRE: 25200787421.
 LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 16/11/2016
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Cajazeiras , para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Cajazeiras, 25 de 10 de 2016

Antonio Omailton Lacerda Brasil
ANTONIO OMAILTON LACERDA BRASIL
Sócio/Administrador

Francisco Odaír Lacerda Brasil
FRANCISCO ODAIR LACERDA BRASIL
Sócio/Administrador

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) A FIRMA DE: ANTONIO OMAILTON LACERDA BRASIL DOU Nº. CAJAZEIRAS -Paraíba, 07/11/2016.

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) A FIRMA DE: FRANCISCO ODAIR LACERDA BRASIL DOU Nº. CAJAZEIRAS -Paraíba, 07/11/2016.

RENELITA DA ROCHA MORAIS
Foto Digital de Realização Tipo Normal B-AEE-0047-2RQX
Confira os dados do ato em <http://seledigital.tpb.ju.br>
FMOLUM. RR: 10,19 FARPEN RR: 0,25 FEPJ RR: 2,03

RENELITA DA ROCHA MORAIS
Foto Digital de Realização Tipo Normal B-AEE-0048-1Y0V
Confira os dados do ato em <http://seledigital.tpb.ju.br>
FMOLUM. RR: 10,19 FARPEN RR: 0,25 FEPJ RR: 2,03

Renelita da R. Moésia
ESCREVENTE

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA
1º OFÍCIO
Renê Moésia - TABELIÃO
Robelita da Rocha Alves Moésia
TABELIÃ SUBSTITUTA
Renelita da Rocha Moésia - ESCRIVENTE
CNPJ 09.318.593/0001-03

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and scribbles]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE " LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ".

ANTONIO OMAILTON LACERDA BRASIL, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 04306274403, nacionalidade brasileira, natural de Cajazeiras - PB, DIVORCIADO(A), nascido(a) em 07/09/1982, empresário, Carteira de Habilitação: 02546623103, expedida pelo Detran - PB, residente e domiciliado na(o) RUA FRANCISCA FERNANDES CLAUDINO, SN, CENTRO, Cajazeiras-PB, CEP 58900000.

FRANCISCO ODAIR LACERDA BRASIL, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 02382808454, nacionalidade brasileira, natural de São José de Piranhas - PB, CASADO(A), Comunhão Parcial, nascido(a) em 11/05/1975, empresário, Carteira de Habilitação : 01746692126- expedida pelo Detran-PB, residente e domiciliado na(o) RUA FRANCISCA FERNANDES CLAUDINO, nº SN, CENTRO, Cajazeiras-PB, CEP 58900000, únicos sócios da empresa LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, com CNPJ 26.541.826/0001-51, NIRE 25200787421, localizada na AVENIDA PEDRO MORENO GONDIM, 925, REMEDIOS, Cajazeiras, PB, CEP 58900000 , resolvem em comum acordo alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da sociedade passará a ser exercida em conjunto ou separadamente pelos sócios ANTONIO OMAILTON LACERDA BRASIL, FRANCISCO ODAIR LACERDA BRASIL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações não abrangidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Cajazeiras, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 16:07 SOB Nº 20181159147.
PROTOCOLO: 181159147 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901921096. NIRE: 25200787421.
LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 29/04/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTORIO 1º OFÍCIO

CARTORIO 1º OFÍCIO

Cajazeiras, 12 de 12 de 2018

Antonio Omailton Lacerda Brasil
ANTONIO OMAILTON LACERDA BRASIL
Sócio/Administrador

Francisco Odaír Lacerda Brasil
FRANCISCO ODAIR LACERDA BRASIL
Sócio

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a assinatura de: ANTONIO OMAILTON LACERDA BRASIL. EM TEST. DA VERDADE. DOU PE. CAJAZEIRAS -PB, 21/12/2018.

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a assinatura de: FRANCISCO ODAIR LACERDA BRASIL. EM TEST. DA VERDADE. DOU PE. CAJAZEIRAS -PB, 21/12/2018.

RENELITA DA ROCHA MOTA
Selo Digital de Residência Tipo Normal B-41217748-ML1T
Contate os dados do ato em <https://selodigital.spb.jus.br>
ENOLUM. R# 11.38 FARPEN R# 0.28 FERJ R# 2.27

Renelita da R. Mota
ESCREVENTE
AUTORIZADA

RENELITA DA ROCHA MOTA
Selo Digital de Residência Tipo Normal B-41217750-20HC
Contate os dados do ato em <https://selodigital.spb.jus.br>
ENOLUM. R# 11.38 FARPEN R# 0.28 FERJ R# 2.27

Renelita da R. Mota
ESCREVENTE
AUTORIZADA

[Handwritten signatures and scribbles]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA SAUDE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

NO ME
 ANTONIO OMAILTON LACERDA BRASIL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 2735767 SSP PB

CPF 043.062.744-03 DATA NASCIMENTO 07/09/1982

FILIAÇÃO
 JOAO ALMEIDA BRASIL
 MARIA LACERDA BRASIL

PERMISSÃO ACC CALHAS
 AB

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 1765408738

PROIBIDO PLASTIFICAR 1765408738

PARAÍBA

ASSINATURA DO PORTADOR: Antonio Omailton L. Brasil

LOCAL CAJAZEIRAS, PB DATA EMISSÃO 27/03/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: 64339158453 PB038495864

CARTORIO DE 1º OFICIO DIMAS ANDRIOLA
 RUA BEUZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade.
 Dou. 14. CAJAZEIRAS -PB, 11/02/2021.

RENILTA DA ROCHA MOESIA
 Selo Digital de Realização Tipo Normal CALE17032.LKKO
 Confira o ato em <http://selodigital.pb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 3,07; FAREN R\$: 0,30; REP. J. R\$: 0,00



[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL

FRANCISCO ODAIR LACERDA BRASIL

DOC. IDENTIDADE / ORIG. REGISTRO UF
1935558 SSP PB

CPF
023.828.084-54 **DATA NASCIMENTO**
11/05/1975

FUNÇÃO
JORO ALMEIDA BRASIL
MARIA LACERDA BRASIL

PERMISSÃO **ACC** **CATEGORIA**
AD

Nº REGISTRO
0174669212E **VALIDADEZ**
26/03/2023 **Nº REGISTRAÇÃO**
05/06/1996

PROVEDO PLASTIFICAR
1638654638

LOCAL
JOAO PESSOA, PB **DATA EMISSÃO**
27/03/2018

PARAÍBA
04815802136
PB036573841

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
RUA BELIZA/MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO

A presente fotocópia confere com a original
exibida nestas Notas. Em test. da verdade.
Dou fé. CAJAZEIRAS - PB, 11/02/2021.

RENELITA DA ROCHA MOESIA
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ALE17033-P82F
Confira o ato em <https://selodigital.pb.jus.br>
FMOLUM: R6.307FARPEN/R6:0307EPJUR6:0.00



[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO

CÓDIGO: D91D.21D6.81A8.389D

Emitida no dia 08/02/2021 às 09:40:20

Nome Empresarial:

LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME

Endereço:

PEDRO MORENO GONDIM

Número:

925

Complemento:

Bairro:

REMEDIOS

Município:

CAJAZEIRAS

CEP:

58900-000

Inscr. Estadual:

16.283.351-2

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

26.541.826/0001-51

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Data: 04/02/2021

Hora: 13:21:49

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2021/000104

Controle da Autenticação

06D.190.EDF.77C.524

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

26.541.826/0001-51	LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	
AVENIDA PEDRO MORENO GONDIM 925		
B.REMEDIOS	58900000 - CAJAZEIRAS	- PB
4530703 -Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificada que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.</p>		

OBSERVAÇÕES

<p>Essa certidão é válida por 60 dias.</p> <p>A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.</p> <p>Validade: 05/04/2021</p> <p>Certidão emitida em: 04/02/2021 13:21:49</p>

Create PDF files without this message by purchasing novaPDF printer (<http://www.novapdf.com>)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
CNPJ: 26.541.826/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:39 do dia 08/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2021.

Código de controle da certidão: **E027.BC57.E0F8.E65A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.541.826/0001-51

Razão Social: LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA ME

Endereço: AV PEDRO MORENO GONDIM 925 / REMEDIOS / CAJAZEIRAS / PB /
58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2021 a 08/03/2021

Certificação Número: 2021020701202564276092

Informação obtida em 08/02/2021 09:46:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.541.826/0001-51

Certidão nº: 5125720/2021

Expedição: 08/02/2021, às 09:42:00

Validade: 06/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.541.826/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



PRADIESEL

AUTO PEÇAS

CNPJ: 26.541.826/0001-51 - INSC. EST. 16.283.351-2

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE PIRANHAS - PB

PROPONENTE: LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA

CNPJ: 26.541.826/0001-51

1.0 -DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF -Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 -DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 -DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

26.541.826/0001-51
LACERDA E BRASIL COMERCIO DE
PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME
 Av. Pedro Moreno Gondim, 925
 Bairro: Remédios - CEP: 58.900-000
 Cajazeiras-PB
Insc. Est.: 16.283.351-2

Antonio Cavalcanti Lacerda Brasil

Cajazeiras - PB, 12 de Fevereiro de 2021.

Av. Pedro Moreno Gondim, 925 - Bairro dos Remédios - Cajazeiras-PB

☎ 83 3531 1845 ☎ 9.9603 3425 ☎ 9.9405 6291 ☎

pradiesel@outlook.com.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 26.541.826/0001-51

Razão Social: LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA

Nome Fantasia: PRADIESEL AUTOPECAS

Certidão emitida às 09:59 de 08/02/2021.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **bSjr.DdWn**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



GOVERNO DO MUNICIPIO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

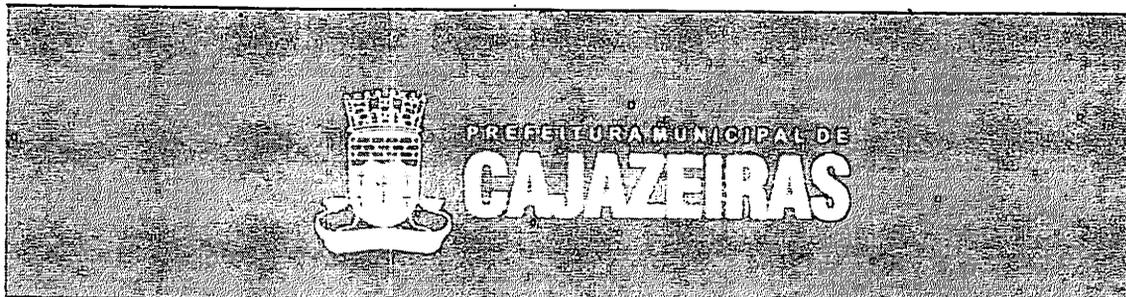
ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem este interessar que a empresa **Lacerda e Brasil comercio de peças Automotivas Ltda-ME** Avenida Pedro Moreno Gondim,925-Remédios-Cajazeiras-PB CNPJ nº **26.541.826/0001-51**, forneceu serviços automotivos, para atender todas as necessidades da frota de veículos do município de Cajazeiras de forma que atendeu satisfatoriamente todas as nossas solicitações.

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa Fornecedora foram cumpridos com zelo, responsabilidade e idoneidade, assim, do nosso conhecimento, nada consta que desabone a referida pessoa jurídica comercial ou tecnicamente.

Cajazeiras 02 de Fevereiro de 2021

Jose Guimarães Coelho Filho
 Secretário municipal



ALVARÁ

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONTRIBUENTE
LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PEÇAS

ENDEREÇO
AV PEDRO MORENO GONDIM 925 - B.REMEDIOS

ATIVIDADE
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
52136-1

CNPJ / CPF
26.541.826/0001-51

CNAE
4530703

RESTRIÇÕES
OBS : ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL,
E APRESENTADO A FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO,
CONFORME LEI COMPLEMENTAR 001/2009 - CTM

DATA DE VALIDADE
31 de Dezembro de 2021

DOCUMENTO EMITIDO EM
7 de Janeiro de 2021
Lucas Andrade Alves
Craetana - Cr. de Tribunes



CARTORIO DE OFICIO DIMAS ANDRIOLA
RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO

A presente fotocópia confere com a original exibida nascer notas. Em test. da verdade.
Dou. Ca. CAJAZEIRAS - PB, 11/02/2021.

RENILTA DA ROCHA MOESIA
Selo Digital de Realização em Formato Normal (CALE17034-88GF)
Confira o selo em <http://selodigital.tpb.juizpb.org.br>
FMOLUM: R\$ 3,07 / FARPEN: R\$ 0,30 / FEPJ: R\$ 0,00



[Handwritten signatures and scribbles]